NOTA TÉCNICA Nº 001/2020-SMS-CATALÃO

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e alteração dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

- o Decreto nº 9653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

- o Decreto nº 2040, de 16 de março de 2020, do Prefeito do Município de Catalão, que decreta situação de emergência na saúde pública do Município de Catalão, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV) e alterações procedidas pelos Decretos Municipais nº 2046, de 17 de março de 2020, nº 2051, de 21 de março de 2020, nº 2057, de 27 de março de 2020;

- as delegações previstas no art. 5º do referido Decreto, segundo dispõe que "caberá à Secretaria de Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares", bem como em seu art. 6º;

- o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

- a Portaria nº 294, de 17 de março de 2020, do Secretário Municipal de Saúde de Catalão, que dispõe sobre a criação do Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 e alteração dada pela Portaria nº 417, de 14 de abril de 2020;

- as Ações do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal durante o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reproduzidas em documento datado de 17 de abril de 2020;

- a reunião do Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 ocorrida em 18 de abril de 2020, onde se discutiu sobre diversas medidas e estratégias de saúde pública já adotadas no município de Catalão desde o início do enfrentamento da pandemia da COVID-19;

RECOMENDA:

1. Sejam reconhecidos como serviços essenciais aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e alteração dada pelo Decreto Federal nº 10.292, de 25 de março de 2020, além daqueles previstos no Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020.

2. Sejam seguidas as orientações das autoridades sanitárias concernentes ao uso de máscaras de proteção facial, de preferência caseiras, por parte da população fora de seu ambiente domiciliar, uma vez que servem de barreira física, observando especialmente, o disposto no sítio eletrônico https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascras-caseira-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coro-navirus e a Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde.

3. Diante do cenário atual do Município de Catalão, avaliar a possibilidade de ampliar a flexibilização, considerando os atos deliberativos apresentados pelo Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 e os números de casos da doença no município de Catalão. Foram realizados 35 (trinta e cinco) exames PcR, sendo que 34 (trinta e quatro) resultaram negativos e 1 (um) positivo, porém, já transcorrido o período de isolamento, inclusive com emissão de laudo médico indicando a recuperação do paciente. Além dos exames PcR, foram realizados 22 (vinte e dois) testes rápidos, que resultaram em 18 (dezoito) negativos e 4 (quatro) positivos, sendo que destes, 2 (dois) resultaram negativos no exame PcR. Esses 4 (quatro) pacientes já cumpriram o período de quarentena.

4. Caso seja ampliada a flexibilização para a abertura do comércio em geral, adotar as medidas previstas no Relatório de Assessoramento Estratégico constante do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9653, de 19 de abril de 2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2020.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde